



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE BENTO GONÇALVES

PORTARIA nº 01/2026

O Exmo. Dr. **Silvionei do Carmo**, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa 10/2026, do Órgão Especial do Tribunal Regional da 4ª Região, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO o agendamento prévio de audiências na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves para o dia 20/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação e divulgação prévia dos atos, em especial o disposto no art. 3º da Resolução Administrativa 10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Por deliberação do Juiz Titular e Diretor do Foro, as unidades abaixo relacionadas não irão aderir ao ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 e, por decorrência, haverá expediente interno e externo nas seguintes unidades judiciárias e administrativas do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves:

- a) Divisão de Controle da Direção do Foro de Bento Gonçalves;
- b) Segunda Vara do Trabalho de Bento Gonçalves;
- c) Central de Mandados.

Parágrafo único: As audiências já pautadas ou que venham a ser pautadas no dia 20 de abril ocorrerão normalmente.

Art. 2º Por deliberação da Juíza Titular e Coordenadora das respectivas unidades, em face da adesão ao ponto facultativo, no dia 20 de abril de 2026 não haverá expediente interno e externo das seguintes unidades judiciárias e administrativas do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves:

- a) Primeira Vara do Trabalho de Bento Gonçalves;
- b) Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Bento Gonçalves – CEJUSC Bento Gonçalves.

Parágrafo único: As demandas urgentes das unidades administrativas e judiciárias acima serão prestadas em regime de plantão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º A adesão deste Foro Trabalhista aos demais pontos facultativos estabelecidos no âmbito da 4ª Região seguirá as diretrizes da Resolução Administrativa 10/2026, em especial o disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Bento Gonçalves.

Fixe-se cópia da Portaria no saguão do Foro e das Varas do Trabalho.

Bento Gonçalves, 30 de março de 2026.

SILVIONEI DO CARMO
JUIZ DO TRABALHO